Termos Gerais do Programa MOVAÍ

Versão 1.0 · Publicada em 10/11/2026

Vale a versão citada no documento assinado.

Versão 1.0, de 10/11/2026. Publicada em jynxsistemas.com.br/termos/v1. Estes Termos fazem parte do contrato assinado pelo Cliente ("Proposta e Contrato"). Vale a versão citada no documento assinado. Em caso de diferença, a Proposta e Contrato prevalece.

1. Definições

1.1. **JYNX:** MFX Conteúdos Digitais Ltda., CNPJ 51.047.513/0001-99, ou a empresa do grupo que a suceder no contrato.

1.2. **Programa:** o Programa MOVAÍ, de 12 semanas, descrito na Cláusula 2. A JYNX pode mudar o nome comercial do Programa sem alterar o contrato.

1.3. **Valor de Tabela:** o preço cheio do Programa, de R$ 24.900,00. **Valor Contratado:** o preço negociado na Proposta e Contrato, que é um desconto condicionado ao cumprimento do contrato até o fim.

1.4. **Especialista Responsável:** o profissional indicado pela JYNX para conduzir o Programa.

1.5. **Ferramenta de IA:** o serviço de inteligência artificial de terceiro escolhido, contratado e pago pelo Cliente.

1.6. **Ambiente do Cliente:** sistemas, contas, equipamentos e infraestrutura sob controle do Cliente.

1.7. **Materiais JYNX:** método, conteúdos, templates e seu código-fonte, prompts, skills, agentes, roteiros e artefatos da JYNX, inclusive os entregues durante o Programa que não sejam exclusivos do Cliente.

1.8. **Entregas do Cliente:** o Mapa de Oportunidade, o Diagnóstico de Evolução e o que o time do Cliente criar durante o Programa.

1.9. **Pacotes Bônus:** pacotes de prompts, skills e agentes por segmento, cedidos como cortesia.

2. Como o Programa funciona

2.1. O Programa tem quatro etapas, em 12 semanas:

QUANDO	ETAPA	O QUE A JYNX FAZ	O QUE O CLIENTE RECEBE
Semana 1	Mapa de Oportunidade	Diagnóstico da empresa e do time, com conversas com o responsável e os líderes indicados	Documento Mapa de Oportunidade
Semana 2	Imersão	2 dias, 16 horas, até 15 participantes, na Ferramenta de IA do Cliente, remota ou presencial	Treinamento, materiais da Imersão e Materiais JYNX aplicáveis
Semanas 3 a 12	Mentorias	10 sessões remotas de 3 horas, uma por semana, em data combinada	Orientação e validação do que o time aplicou

QUANDO	ETAPA	O QUE A JYNX FAZ	O QUE O CLIENTE RECEBE
Encerramento	Diagnóstico de Evolução	Avaliação da evolução do time e das oportunidades concluídas	Documento Diagnóstico de Evolução, apresentado na última mentoria

2.2. A JYNX se compromete com as entregas e com o seu método. Não promete resultado de negócio, economia, aumento de receita ou produtividade, que dependem das decisões e da execução do Cliente.

2.3. Quem aplica é o time do Cliente. A JYNX ensina, orienta, valida e entrega os Materiais JYNX, mas não opera processos do Cliente nem executa tarefas no lugar do time.

2.4. Não há lista nem número de processos prometidos. O Cliente traz às sessões o que precisar tratar, dentro do tempo previsto.

2.5. Não estão incluídos: (a) desenvolvimento de software novo ou sob medida, integrações e automações construídas pela JYNX; (b) licenças e custos de uso da Ferramenta de IA ou de outro software; (c) infraestrutura, hospedagem, equipamentos e segurança do Ambiente do Cliente; (d) suporte, hospedagem ou atualização dos Materiais JYNX depois do Programa; (e) participantes além de 15 na Imersão e sessões além das 10 mentorias; (f) consultoria jurídica, contábil ou de adequação à LGPD. Esses serviços dependem de outra contratação.

2.6. Quando a Imersão for presencial no endereço do Cliente, ele providencia espaço e equipamentos. Se for fora do município de São Paulo, o Cliente paga deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais da JYNX, com aprovação prévia e comprovantes.

3. Agenda, reagendamento e pausa

3.1. O Programa começa na Data de Início indicada na Proposta e Contrato, depois do primeiro pagamento. Sem esse pagamento em até 10 dias da assinatura, a JYNX pode liberar a agenda reservada.

3.2. As datas são combinadas por escrito com o Especialista Responsável. O Cliente pode reagendar uma sessão com aviso mínimo de 48 horas, até 2 vezes no Programa, para data dentro do prazo.

3.3. Sessão sem a presença do Cliente, ou cancelada sem o aviso do item 3.2, conta como realizada.

3.4. O Cliente tem direito a uma pausa única de até 30 dias, pedida por escrito com 5 dias úteis de antecedência. Os dias de pausa são somados ao prazo e não mudam o vencimento das parcelas.

3.5. Terminada a pausa, o Programa volta a correr sozinho. No fim do prazo, o Programa se encerra e o que não foi realizado por motivo do Cliente conta como entregue, sem devolução.

3.6. Atraso causado pela JYNX é compensado com reposição da sessão e extensão do prazo pelo mesmo período, sem custo.

4. Obrigações da JYNX

4.1. Executar as quatro etapas com profissionais qualificados, no padrão do seu método, e entregar os Materiais JYNX e as Entregas do Cliente.

4.2. Responder pelos seus profissionais, que são prestadores independentes contratados por ela, sem vínculo de emprego com o Cliente.

4.3. Manter o Especialista Responsável disponível no canal combinado, grupo de WhatsApp, em dias úteis, das 9h às 18h, com resposta em até 1 dia útil. O canal serve para dúvidas e orientação, não é suporte técnico de plantão.

4.4. A JYNX pode substituir o Especialista Responsável a qualquer momento, por profissional de qualificação equivalente, com aviso ao Cliente e passagem de contexto, sem custo e sem perda de sessões.

4.5. O Cliente pode pedir a troca do Especialista Responsável uma vez, por escrito e com o motivo. A JYNX faz a troca em até 10 dias úteis e escolhe o substituto. Novos pedidos dependem de aceite da JYNX.

4.6. A troca, por qualquer das partes, não suspende o Programa, não muda prazo nem pagamentos e não é motivo de rescisão.

5. Obrigações do Cliente

5.1. Pagar nas datas combinadas.

5.2. Indicar um responsável interno, com autoridade sobre agenda e participantes.

5.3. Contratar e manter ativa a Ferramenta de IA, com licenças para os participantes, antes da Imersão.

5.4. Liberar o time nas datas combinadas e trazer às sessões as demandas que quiser tratar.

5.5. Dar os acessos e as informações necessárias no Ambiente do Cliente e responder pela segurança e pelas cópias de segurança desse ambiente.

5.6. Revisar, com pessoa do seu time, todo conteúdo gerado por IA antes de usá-lo em decisão, comunicação ou processo.

6. Ferramenta de IA de terceiros

6.1. O Cliente escolhe, contrata e paga a Ferramenta de IA diretamente com o fornecedor, em conta própria. A JYNX não revende nem intermedeia essa contratação.

6.2. A JYNX não responde por: (a) disponibilidade, falhas, mudanças de preço, de funcionalidade ou de termos, ou descontinuação da Ferramenta de IA; (b) custos de uso e consumo de créditos; (c) conteúdo gerado pela IA, inclusive erros, vieses ou violação de direitos de terceiros; (d) decisões do Cliente baseadas nesse conteúdo; (e) tratamento de dados feito pelo fornecedor.

6.3. O Cliente cumpre os termos do fornecedor e configura a conta conforme a sua política de dados, inclusive quanto ao uso de dados para treinamento de modelos.

6.4. Se o fornecedor mudar a ferramenta de forma que afete o Programa, as partes ajustam conteúdo e cronograma de boa-fé, sem devolução de valores. Se o Cliente trocar de ferramenta, a JYNX adapta as sessões seguintes no que for possível.

7. Propriedade intelectual

7.1. Os Materiais JYNX são e continuam sendo da JYNX (Leis 9.609/1998 e 9.610/1998). A entrega de código-fonte, prompts e artefatos é cessão de uso, não venda.

7.2. A JYNX concede ao Cliente licença não exclusiva, intransferível, sem direito de sublicenciar e por prazo indeterminado, para uso interno, apenas no Ambiente do Cliente, limitada ao CNPJ do Cliente.

7.3. O Cliente pode adaptar os Materiais JYNX para uso interno. As adaptações são do Cliente, mas a parte original continua da JYNX.

7.4. O Cliente não pode vender, revender, ceder, publicar ou distribuir os Materiais JYNX, usá-los para atender terceiros, nem para criar produto ou serviço que concorra com a JYNX.

7.5. As Entregas do Cliente são do Cliente, depois da quitação. A JYNX pode guardar cópia do Mapa e do Diagnóstico para registro, sob sigilo.

7.6. O método, as técnicas e o conhecimento geral aplicados ou desenvolvidos no Programa continuam da JYNX, que pode usá-los com outros clientes, sem identificar o Cliente nem usar informação confidencial dele.

7.7. Os Materiais JYNX são entregues no estado em que se encontram, para o Cliente aplicar por conta própria, sem licença de terceiro, hospedagem, suporte ou atualização.

7.8. A licença fica suspensa enquanto houver parcela em atraso e termina se o Cliente violar o item 7.4. Gravação de sessões depende de autorização prévia da JYNX e é só para uso interno.

8. Pacotes Bônus

8.1. A JYNX pode ceder ao Cliente, como cortesia, Pacotes Bônus do seu segmento, conforme a disponibilidade.

8.2. Os Pacotes Bônus não fazem parte do preço nem do escopo. Sua falta, atraso ou mudança não é descumprimento e não dá direito a desconto, devolução ou rescisão.

8.3. O uso dos Pacotes Bônus segue a Cláusula 7: uso interno, sem revenda, cessão ou distribuição.

9. Confidencialidade

9.1. Cada parte mantém em sigilo as informações não públicas da outra a que tiver acesso pelo contrato, inclusive dados de negócio, processos, clientes, preços, a proposta e os Materiais JYNX.

9.2. Quem recebe a informação a usa só para executar o contrato e a compartilha apenas com quem precisa conhecê-la e está obrigado ao mesmo sigilo.

9.3. Não é confidencial a informação que: (a) já era pública ou se tornou pública sem culpa de quem recebeu; (b) já era conhecida de forma lícita; (c) veio de terceiro sem dever de sigilo; (d) precisa ser revelada por ordem legal ou judicial, com aviso prévio à outra parte quando a lei permitir.

9.4. O sigilo vale durante o contrato e por 5 anos depois. Para segredo de negócio, vale enquanto ele for secreto.

9.5. Acordo de confidencialidade assinado antes do contrato continua valendo para o período anterior. Depois da assinatura, vale esta cláusula.

10. Dados pessoais e LGPD

10.1. O Cliente é o controlador dos dados pessoais do Ambiente do Cliente. Todo o processamento de dados do Programa é feito pelo Cliente, no Ambiente do Cliente, com orientação da JYNX.

10.2. A JYNX não extrai, copia, armazena, transfere nem processa dados do Cliente em ambiente próprio ou dos seus profissionais. O contato da JYNX com dados pessoais se limita à visualização durante as sessões, e nesse limite ela atua como operadora, seguindo as instruções do Cliente e a Lei 13.709/2018.

10.3. É proibido à JYNX e aos seus profissionais: (a) inserir dado do Cliente em conta de IA da JYNX, do profissional ou de terceiro; (b) salvar dado do Cliente em equipamento, e-mail, nuvem ou aplicativo de mensagem próprios; (c) usar dado do Cliente para treinar modelos, criar materiais ou atender outros clientes; (d) compartilhar dado do Cliente com terceiros.

10.4. O Cliente se compromete a: (a) usar dados fictícios ou anonimizados nos exercícios, sempre que possível; (b) não expor à JYNX dados pessoais sensíveis nem dados de crianças e adolescentes sem acordo prévio por escrito; (c) não enviar arquivos com dados pessoais à JYNX por e-mail ou mensagem; (d) ter base legal para o que decidir fazer com a Ferramenta de IA.

10.5. Dado pessoal recebido pela JYNX fora destas regras é comunicado ao Cliente e eliminado em até 5 dias úteis.

10.6. Os profissionais da JYNX no Programa assinaram termo de confidencialidade e proteção de dados com obrigações no mínimo iguais às desta cláusula.

10.7. A parte que souber de incidente de segurança com dados pessoais ligados ao Programa avisa a outra em até 48 horas.

10.8. Para os dados de contato e de representação das pessoas do Cliente, usados para gerir o contrato (nome, cargo, e-mail, telefone, assinatura), a JYNX é controladora e os trata para executar o contrato e cumprir obrigações legais, pelo prazo legal de guarda.

10.9. No fim do contrato, a JYNX elimina qualquer outro dado pessoal do Cliente que esteja em seu poder.

10.10. Encarregado da JYNX: Ygor Lima, encarregado@jynxsistemas.com.br.

11. Pagamento, atraso e suspensão

11.1. O Cliente paga o Valor Contratado nas condições da Proposta e Contrato. Os valores são líquidos: os tributos são acrescidos na nota fiscal, conforme a tributação vigente na emissão.

11.2. A JYNX emite nota fiscal a cada pagamento. Valores a vencer depois de 12 meses da assinatura são reajustados pelo IPCA/IBGE acumulado.

11.3. Atraso gera multa de 2%, juros de 1% ao mês, calculados por dia, e correção pelo IPCA/IBGE desde o vencimento.

11.4. Com 10 dias de atraso, a JYNX pode suspender o Programa, com aviso por escrito: sessões, canal com o especialista, entrega de materiais e licença da Cláusula 7. Os dias de suspensão contam no prazo, consomem a pausa do item 3.4, e sessões que cairiam nesse período contam como realizadas.

11.5. Regularizado o pagamento, o Programa volta conforme a agenda do especialista. Com 30 dias de atraso, a JYNX pode rescindir o contrato por culpa do Cliente.

11.6. Pagamento por cartão ou intermediador não altera as obrigações do Cliente. Contestação indevida da cobrança equivale a atraso.

11.7. A JYNX pode protestar e cobrar a dívida. O Cliente paga custas e honorários de 10% quando houver cobrança por advogado.

12. Cancelamento e rescisão (cláusula em destaque)

12.1. Parcela executada. O Programa é um serviço único, sem preço por etapa. A parcela executada é a proporção entre as semanas decorridas desde a Data de Início, até o fim do aviso de rescisão, e as 12 semanas do Programa. Semana iniciada conta como inteira, e os dias de pausa não contam. Depois de realizada a Imersão, a parcela executada é de no mínimo 50%.

12.2. Desistência antes do início. Se o Cliente desistir depois da assinatura e antes do Mapa de Oportunidade, deve 10% do Valor de Tabela, pela reserva de agenda. O que tiver pago além disso é devolvido em até 15 dias.

12.3. Saída do Cliente sem culpa da JYNX. O Cliente pode encerrar o contrato a qualquer momento, com aviso por escrito de 10 dias, e deve: (a) a parcela executada, aplicada sobre o Valor de Tabela; e (b) multa compensatória de 20% sobre o restante do Valor de Tabela. Como o desconto é condicionado, deixa de valer na saída antecipada.

12.4. O que já foi pago não é devolvido. Se a soma do item 12.3 passar do total pago, o Cliente paga a diferença em até 10 dias. O total devido nunca passa do Valor de Tabela.

12.5. Exemplo. Valor Contratado de R$ 20.000,00, com R$ 10.000,00 pagos, e saída na semana 4, depois da Imersão. Parcela executada: 4 de 12 semanas, elevada ao mínimo de 50%, ou R$ 12.450,00. Multa de 20% sobre o restante (R$ 12.450,00): R$ 2.490,00. Total devido: R$ 14.940,00. Diferença a pagar: R$ 4.940,00.

12.6. Rescisão pela JYNX por culpa do Cliente. A JYNX pode rescindir se o Cliente atrasar pagamento por 30 dias, violar as Cláusulas 7, 9 ou 14, ou não corrigir outro descumprimento em 10 dias depois de avisado. Valem os itens 12.3 e 12.4, além das multas de cada cláusula violada.

12.7. Saída da JYNX sem culpa do Cliente. A JYNX pode encerrar com aviso de 15 dias, realiza as sessões do período do aviso, entrega os materiais do que foi realizado e devolve em até 15 dias o que o Cliente pagou além da parcela executada, aplicada sobre o Valor Contratado.

12.8. Rescisão pelo Cliente por culpa da JYNX. Se a JYNX descumprir obrigação e não corrigir em 10 dias depois de avisada, o Cliente pode rescindir, paga só a parcela executada, aplicada sobre o Valor Contratado, e recebe de volta o excedente em até 15 dias, sem multa.

12.9. Qualquer parte pode rescindir de imediato em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da outra. Continuam valendo depois do fim do contrato as Cláusulas 7, 9, 10, 13, 14, 15 e 20.

13. Limitação de responsabilidade (cláusula em destaque)

13.1. A obrigação da JYNX é de meio: executar as etapas com diligência e aplicar o seu método. A JYNX não responde por resultado de negócio do Cliente.

13.2. A responsabilidade total da JYNX pelo contrato, por qualquer causa, fica limitada ao valor efetivamente pago pelo Cliente até a data do fato.

13.3. A JYNX não responde por lucros cessantes, perda de receita, de clientes ou de oportunidade, danos indiretos, perda de dados no Ambiente do Cliente, falhas ou incidentes nesse ambiente, uso dos Materiais JYNX e da Ferramenta de IA pelo Cliente, nem pelos itens da Cláusula 6.

13.4. Estes limites não valem em caso de dolo ou culpa grave, nem onde a lei não permitir limitação.

13.5. Nenhuma parte responde por descumprimento causado por caso fortuito ou força maior. A parte afetada avisa a outra e as partes ajustam o cronograma.

14. Não aliciamento (cláusula em destaque)

14.1. Durante o contrato e por 36 meses depois do seu fim, o Cliente não pode, sem autorização prévia e por escrito da JYNX, contratar, tomar serviços ou fazer proposta de trabalho a profissional da JYNX que tenha atuado no Programa ou que o Cliente tenha conhecido por causa dele.

14.2. A proibição vale para qualquer forma de contratação, direta ou indireta (emprego, prestação de serviços, sociedade, por pessoa jurídica do profissional ou por terceiro), e alcança as empresas do grupo do Cliente, seus sócios e administradores.

14.3. O descumprimento obriga o Cliente a pagar à JYNX, por profissional, multa igual ao maior destes valores: R$ 150.000,00, ou 24 vezes a remuneração mensal média paga pela JYNX ao profissional nos 12 meses anteriores. A multa é o mínimo da indenização, e a JYNX pode cobrar o prejuízo que passar dela.

15. Uso de nome e marca

15.1. A JYNX só usa nome, marca, logotipo, depoimento ou números do Cliente, inclusive como caso de sucesso, com autorização prévia e por escrito, que pode ser dada por e-mail do representante do Cliente.

15.2. A autorização vale para cada material e pode ser cancelada para usos futuros, com aviso de 30 dias.

15.3. O Cliente só usa marcas da JYNX com autorização por escrito, exceto para informar que participa ou participou do Programa.

15.4. A JYNX pode informar a existência do contrato, sob sigilo, a seus advogados, contadores e a investidores ou compradores em avaliação.

16. Cessão e troca de contratante

16.1. O Cliente autoriza desde já a JYNX a ceder o contrato, por inteiro, a sociedade com os mesmos sócios controladores ou do mesmo grupo, inclusive a JYNX Sistemas, em constituição.

16.2. A cessão vale a partir de aviso por escrito com 10 dias de antecedência e os dados da nova contratada, sem novo aceite, aditivo ou renegociação. Preço, escopo, prazo e demais condições continuam os mesmos.

16.3. A partir da data do aviso, notas fiscais e pagamentos passam para a nova contratada. Pagamentos anteriores continuam válidos.

16.4. A contratada original continua responsável, junto com a nova, pelas obrigações vencidas até a cessão.

16.5. O Cliente não cede o contrato sem autorização por escrito da JYNX.

17. Assinatura e comunicações

17.1. O contrato é assinado de forma eletrônica, pela ZapSign, que as partes reconhecem como válida para provar autoria e integridade, mesmo sem certificado ICP-Brasil.

17.2. Comunicações do dia a dia valem por e-mail ou WhatsApp, nos contatos informados.

17.3. Avisos de rescisão, pausa, atraso, suspensão, cessão e troca de especialista são feitos por e-mail e valem a partir do envio. Cada parte mantém seus contatos atualizados.

18. Alterações e versão aplicável

18.1. A JYNX pode publicar novas versões destes Termos, com número e data, em jynxsistemas.com.br/termos. As versões anteriores continuam acessíveis em jynxsistemas.com.br/termos/v1, v2 e seguintes.

18.2. Para cada contrato, vale a versão citada na Proposta e Contrato assinada. Nova versão só se aplica a contrato já assinado se as duas partes aceitarem por escrito.

19. Disposições gerais

19.1. As partes são independentes. O contrato não cria sociedade, representação, exclusividade ou vínculo de emprego entre elas ou com o pessoal da outra.

19.2. As partes cumprem a Lei 12.846/2013 e não oferecem nem aceitam vantagem indevida ligada ao contrato.

19.3. Ordem de prevalência: (1) a Proposta e Contrato assinada; (2) estes Termos, na versão citada nela.

19.4. Alterações só valem por escrito, aceitas pelas duas partes.

19.5. Tolerância com descumprimento não é renúncia. Cláusula considerada inválida não afeta as demais, e as partes a substituem por outra de efeito equivalente.

19.6. A Proposta e Contrato e estes Termos formam o acordo completo sobre o Programa e substituem conversas, mensagens e materiais comerciais anteriores.

20. Lei e foro (cláusula em destaque)

20.1. O contrato segue as leis do Brasil. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, para qualquer questão do contrato, com renúncia a qualquer outro.